

54ª FESTA DA UVA – 2017

COLOMBO – PARANÁ

CONCURSO DA RAINHA DA UVA 2017

REGULAMENTO

I – DOS OBJETIVOS

Artigo 1º – O Concurso Rainha da Uva 2017 tem como objetivo principal eleger a Rainha, 1ª e 2ª Princesas da 54ª Festa da Uva, do Município de Colombo - Paraná. O desfile para a escolha será no dia **26 de Novembro de 2016, às 21 horas, no Pavilhão de Eventos Altair da Silva Leme, na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 8771 (anexo ao Parque Municipal da Uva) Bairro Centro - Colombo.**

Artigo 2º – As eleitas terão a responsabilidade de divulgar e embelezar a Festa, que busca valorizar os agricultores e os comerciantes, oportunizando a divulgação de seus produtos e suas potencialidades, através da gastronomia, dança, música e do artesanato.

II – DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 3º – A organização do Concurso da Rainha da Uva 2017, fica sob a responsabilidade da Comissão Central Organizadora (CCO) que será composta pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude; através do Departamento de Cultura e Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Colombo.

Artigo 4º – Fica sob a responsabilidade da (CCO) realizar uma pré-seleção das candidatas, caso o número de inscritos seja superior a 15 (quinze).

III – DAS CANDIDATAS

Artigo 5º – Para concorrer ao Concurso da Rainha da Uva 2017, as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) ser brasileira, do sexo feminino;
- b) ter idade mínima de 17 anos (dezessete), completos até a data de 31 de dezembro de 2016 e máxima de 30 anos;
- c) ser solteira, jamais ter sido casada ainda que um casamento anulado, separada, divorciada ou ter vivido em união estável;
- d) não ter filhos e não estar grávida;
- e) cursando ou com Ensino Fundamental Completo;
- f) ter domicílio em Colombo, há pelo menos 5(cinco) anos;
- g) ter disponibilidade de horários tanto para as atividades preparatórias do concurso, inclusive aos finais de semana, bem como disponibilidade de participar de toda a programação durante o período da Festa da Uva;
- h) ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- i) não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora;
- j) buscar conhecimentos da história, cultura, tradições e costumes do município de Colombo;
- k) que não tenham recebido o título de Rainha da Uva nas edições anteriores da Festa da Uva;
- l) não possuir vínculo empregatício vigente desde a data da inscrição até o término do Concurso da Rainha da Uva 2017 com a Prefeitura Municipal de Colombo;

IV – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º - As inscrições poderão ser realizadas de 17 de outubro a 14 de novembro de 2016 no Departamento de Cultura, à Rua XV de Novembro, 105 – Centro , nos telefones: 3656-8041 ou 3656-6423; na Biblioteca Pública Municipal da Sede, à Rua Zacarias de

Paula Xavier, 408 – Centro, Telefone: 3656-1400 e .na Biblioteca Sucursal, sito a Rua Dorval Ceccon, 664, Alto-Maraçaná - Telefone: 3666-3464.

Artigo 7º – Todas as inscrições serão validadas somente após o conhecimento e concordância do regulamento, bem como a assinatura da candidata e ou responsável.

Artigo 8º – A candidata no ato da inscrição deverá assinar o Termo de Cessão de Imagem sem Ônus, autorizando a (CCO) da Festa da Uva a fazer uso de seu nome, imagem e áudio na divulgação da festa e dos eventos.

Artigo 9º – A candidata no ato da inscrição deverá assinar a Declaração de Compromissos e Responsabilidades, que deverá assumir durante os três dias de realização da 54ª Festa da Uva.

V - DA PARTICIPAÇÃO

Parágrafo primeiro – As Candidatas deverão participar obrigatoriamente das atividades de:

- Conhecimentos gerais e específicos da história do município de Colombo;
- Aspectos do turismo local e cultural com visita ao Circuito Italiano de Turismo Rural;
- Visita às propriedades que cultivam a uva e produzem o vinho;
- Gravação de DVD e
- Sessão de fotografias,

– Ensaios preparatórios para o desfile que acontecerão na semana que antecederá a escolha da 54ª Festa da Uva de Colombo:

Parágrafo segundo – Todas as candidatas inscritas deverão participar obrigatoriamente dos 3 (três) ensaios ou mais determinados pela (CCO) não comparecimento eliminará automaticamente a candidata do Concurso da Rainha da Festa da Uva 2017.

Artigo 10º – A Rainha, a 1ª e a 2ª Princesas da Festa da Uva, deverão comparecer em todas as entrevistas nos meios de comunicação divulgando os aspectos culturais do

Município e informando dados sobre festa e comparecer aos agendamentos solicitados pelos Departamentos de Cultura e de Imprensa da Prefeitura Municipal de Colombo.

Artigo 11º – A Rainha, a 1ª e a 2ª Princesas da Festa da Uva e a Miss simpatia deverão participar de todos os dias da programação de festa recepcionando autoridades, imprensa, convidados, visitantes e turistas.

VI – DO JULGAMENTO

Artigo 12º – O Corpo de Jurados será composto por profissionais competentes ligados aos meios de comunicação, publicitário e cultural, não poderão estar envolvidos na organização do evento.

Artigo 13º – O Presidente da Mesa Julgadora será escolhido dentre os jurados.

Artigo 14º – As candidatas receberão notas, de 5 (cinco) a 10 (dez) em cada um dos quesitos abaixo:

A) Comunicação, simpatia e empatia com o público;

B) Estética, beleza e elegância;

C) Desenvoltura e postura na passarela;

Parágrafo primeiro – Em caso de empate a decisão será pelo critério da maior nota nos itens anteriores: a) Comunicação, simpatia e empatia com o público; b) Estética, beleza e elegância e c) Desenvoltura e postura na passarela.

Parágrafo segundo - A Miss Simpatia do Concurso da Rainha da Festa da Uva 2017 é conhecida através da indicação das próprias concorrentes no dia do desfile. A eleita receberá faixa e um prêmio, e deverá participar de todos os dias da programação da festa. Caso a miss simpatia seja eleita Rainha ou 1ª e 2ª princesas, sua faixa passará para a próxima mais votada pelas próprias candidatas.

Artigo 15º – As candidatas não eleitas a Rainha, 1ª e 2ª Princesas serão convidadas a participarem da 54ª Festa da Uva como camponesas da festa, recepcionando os visitantes e turistas.

Artigo 16º – A candidata que for eleita Rainha da Festa de Uva 2017, durante a vigência do título não poderá participar de outro concurso de beleza no Município. Caso participe de concurso fora do município e receba faixa, quando for solicitada para eventos da Prefeitura, deverá usar somente a faixa deste concurso: “Rainha da Uva 2017”.

Artigo 17º – As Princesas e a Miss simpatia, caso venham a participar de concurso durante a vigência do título e receberem faixas, quando forem solicitadas para eventos da Prefeitura, deverão usar somente a faixa deste concurso: “Rainha da Uva 2017”.

Artigo 18º – Casos omissos a este regulamento serão decididos pela Comissão Central Organizadora.

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Comissão Central Organizadora da 54ª Festa da Uva

Prefeitura Municipal de Colombo

Declaro estar ciente, e que concordo plenamente com todos os itens do Regulamento do Concurso para a escolha da 54ª Rainha da Festa da Uva 2017.

Colombo, ___ de _____ de 2016.

Assinatura do Responsável

Assinatura da Candidata